



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 019/90

**"REEMBOLSA DESPESA ODONTOLÓGICA À TESOUREIRA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, usando de suas atribuições Regimentais, conferidas pelo Artigo 29, Item IV do Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Fica o Senhor Presidente, autorizado a Reembolsar a Senhorita, LUZE NILDA SILVA SANTANA, Tesoureira Legislativa Municipal, a importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), conforme Lei nº 1.322/89, referente a despesa Odontológica.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Irineu Klitzke
IRINEU KLITZKE

Presidente

Registrado e Publicado, nesta data,
aos 14 dias do mês de agosto de 1990.

Celso Cortes Bussular
CELSO CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal